



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

1 de 3

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 85/2019

O(A) Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275 de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2 de 18 de fevereiro de 2016, página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 26/04/2019, processo administrativo n.º 23111.024217/2018-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para procedimentos laboratoriais para fins de atender demandas dos laboratórios multidisciplinares do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>08.307.817/0001-19 - APONTUAL COMERCIO - EIRELI</b><br><b>Endereço:</b> Rua Monte Libano, 271 - Letra A Sala 2 - Padre Eustaquio – CEP: 30.730-450, Belo Horizonte / Minas Gerais.<br><b>Telefone:</b> (31) 3658-4356 / (32) 9142-4356<br><b>E-mail:</b> vendas@apontual.com                                                                                                                                                                                     |                                    |                         |            |                |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global          |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO | CONJUNTO                | 75         | R\$ 60,3200    | R\$ 4.524,0000        |
| <b>Marca:</b> BIOCHEMICAL<br><b>Fabricante:</b> BIOCHEMICAL<br><b>Modelo/Versão:</b> BIONEW-LABOR<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DETERGENTE LÍQUIDO(SABÃO) COM PH NEUTRO PARA LABORATÓRIO; CONCENTRADO; AUSENTE DE ELETRÓLITOS ESPESSANTE; LÍQUIDO TRANSPARENTE VISCOSO; HOMOGÊNIO; EMBALAGEM EM FRASCO CONTENDO 5000 ML. MODELO: BIONEW LABOR. ANVISA Nº 25351.171763/2016-51.<br><b>VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO:</b> NÃO INFERIOR A 12 MESES. |                                    |                         |            |                |                       |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                         |            |                | <b>R\$ 4.524,0000</b> |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA

Bayama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

1 de 3

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) resultado do julgamento, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

Bayama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

1 de 3

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 26 de abril de 2019.

Autoridade competente da UFPI

| (preenchimento obrigatório)        |                    |                |
|------------------------------------|--------------------|----------------|
| RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL | CPF Nº             | ASSINATURA     |
| Razão Social:                      | 107.380.<br>076-84 | <br>assinatura |